



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROJETO DE LEI 24/2025**  
**Autoria: Cristovão Wolff Ribeiro**

**Inclui a Competição de Artes Marciais no calendário oficial de eventos do município de Xangri-Lá e dá outras providências.**

**Art. 1º** -Fica incluída, no calendário oficial de eventos do município de Xangri-Lá, a Competição de Artes Marciais.

**Art. 2º** O evento tem por objetivo:

**I** – Incentivar a prática esportiva através de competições

**II** - Promover a inclusão social por meio das artes marciais;

**III**– Valorizar os atletas locais e regionais, fomentando o esporte no município;

**IV**– Estimular o turismo esportivo e a economia local com a realização da competição;

**V**– Proporcionar um ambiente de lazer, cultura e integração para a população.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, dentro das possibilidades orçamentárias, firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, incluindo patrocínios e apoio logístico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 07 de fevereiro de 2025

Cristovão Wolff Ribeiro  
Vereador PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROJETO DE LEI 24/2025**  
**Autoria: Cristovão Wolff Ribeiro**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incentivar e promover a prática das artes marciais no município de Xangri-Lá, reconhecendo a importância do esporte para o desenvolvimento físico, mental e social dos praticantes.

Por meio do incentivo à prática de artes marciais, busca-se valorizar ainda mais os atletas locais e regionais, além de fomentar o turismo esportivo e contribuir para o crescimento da economia local.

As artes marciais, além de representarem modalidades esportivas em crescimento no Brasil e no mundo, são símbolos de disciplina, superação e respeito, sendo ferramentas de inclusão social e formação de valores.

A realização de competições possibilitará a integração da comunidade e o incentivo aos jovens na prática esportiva, promovendo um estilo de vida cada vez mais saudável.

Xangri-Lá/RS,07 de fevereiro de 2025

Cristovão Wolff Ribeiro  
Vereador PP



## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS - CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

6316B0904682493F80A41D76222C796E

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO em 07/02/2025 18:46:21  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-480-59  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacy.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6316B0904682493F80A41D76222C796E>